

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 0204/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2019, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 0351/2019, para a contratação da empresa **CRISTAL COMÉRCIO DE CASCALHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.128.491/0001-37, com base no inciso I do art. 25 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 25 de julho de 2019

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 1656/2019,**  
**de 25 de julho de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. nº. \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_ / \_\_\_ /2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso das atribuições, de conformidade com a alínea "c", inciso II do art.90 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**I – Instaurar** Sindicância Administrativa, a fim de apurar os fatos informados pela Secretaria de Municipal de Urbanismo e Obras, conforme memorando 016/2019.

**II – Designar** a servidora **CARLA LUCILLE ROTH** para conduzir os trabalhos e no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório final de todo o apurado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 25 de julho de 2019.

**Marcus Vinicius Cioffi**  
Secretário Municipal de Administração

**Aditivo ao Contrato Nº : 409/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada: ANTONIO MORO & CIA LTDA  
Licitação: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 4/2018  
Objeto: PRORROGA POR MAIS 90(noventa) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OBRAS DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ NA RUA FREI GUADÊNCIO, ENTRE A AVENIDA MANOEL DAS DORES ATÉ A PONTE DO ARROIO SÃO DOMINGOS, NESTA CIDADE.

Vigência: Início: 26/06/2019 Término: 26/09/2019  
Assinatura: 26/06/2019

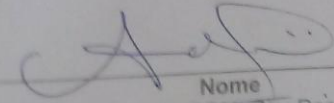
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSEG**  
**Distrito de Alto do Amparo – São Bento**  
**Tibagi - Pr**



Tibagi-Pr, 25 de Julho de 2019.

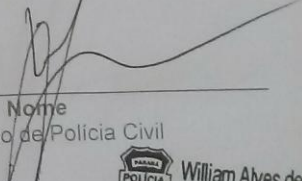

- 1 - Nos termos do Decreto Estadual nº 5381 de 24 de outubro de 2016 ficam convocadas as eleições para a nova gestão do CONSEG do Distrito de Alto do Amparo – São Bento, a funcionar no município de Tibagi - Paraná, com mandato para o biênio 2019-2021, a contar a partir da data de posse e entrega da Carta Constitutiva.
- 2 - A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos **Membros Natos (Polícia Militar e Polícia Civil)** do CONSEG.
- 3 - As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por requerimento, protocolado junto aos membros natos, a partir do dia 05 de Agosto do ano de 2019, na sede do(a) Conselho de Segurança do Distrito de Alto do Amparo – São Bento, sito a Rua Donato Novaes Taques – Sub-Prefeitura de São Bento, com prazo legal de 15 dias, expirando em 20 de Agosto de 2019, às 17h00.
- 4 - As eleições ocorrerão no dia 22 de Agosto do ano de 2019, com início às 18h 00min com duração mínima de 2 (duas) horas, na SubPrefeitura de São Bento – Distrito de Alto do Amparo, sito a Rua Donato Novaes Taques Bairro São Bento – Distrito de Amparo Cidade Tibagi.
- 5 - Para se candidatar é necessário morar, trabalhar ou estudar no Município de Tibagi-Pr com residência no Distrito de Alto do Amparo, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada no conceito da comunidade que integra, não registrando antecedentes criminais, apresentando o devido atestado de certidão negativa.
- 6 - Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar ou estudar no município e ter idade mínima de 18 anos.
- 7 - Os cargos de diretoria que deverão ser preenchidos são: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário (opcional), 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro (opcional) e 3 membros para o Conselho Fiscal.
- 8 - Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

  
Nome  
Comandante do (BPM, Cia, Destacamento)  
da Polícia Militar

1º Sgt. QPM 1-D Claudinei Martins  
RG: 6.653.867-2



  
Nome  
Delegado de Polícia Civil  
 William Alves de Lima  
Delegado de Polícia

Obs: As num. das cédulas eleitorais serão de acordo com a ordem de inscrição das chapas e devidamente rubricadas pelos Membros Natos.